



PORTARIA Nº 428, de 15 de maio de 2023. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA BÁRBARA - GO, cujo objeto é para INVESTIMENTO, constante no processo nº 202300010002825. Art. 2º - DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETÁRIO (a) da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO.

Protocolo 404877

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº 009/2023

PROCESSO nº 202300036008953

OBJETIVO: Constitui objeto do presente termo a descentralização de parte dos créditos orçamentários do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e o Decreto Estadual nº 9.943, de 8 de setembro de 2021, com a finalidade de custear a construção da infraestrutura do Complexo Oncológico de Referência do Estado de Goiás - CORA, conforme Plano de Trabalho (SEI 50121339). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023.2850.10.302.1043.3137.04.15000100.50.1002 VALOR: R\$59.623.599,99 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte e três mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) PARTICIPE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES - GO e a AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA Assinatura: 17/08/2023.

Protocolo 404662

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO torna público que realizará a licitação abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.comprasnet.go.gov.br. Demais informações na Gerência de Licitações/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3482.

P.E. Nº 144/2023. Processo: 202200010036123 - Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Produtos Odontológicos, do Grupo Ortodontia, subgrupo Orto III, atender às necessidades Unidades Assistenciais desta Secretaria e demais órgãos interessados. Tipo: Menor preço por ITEM. Valor total estimado: R\$ 96.516,96.

Data de início de apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 16:00 h do dia 31/08/2023 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 18/09/2023 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 30 de Agosto de 2023

Natal de Castro - Gerente da GELIC/SES-GO

Protocolo 404592

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO torna público que realizará a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações - GELIC/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3482, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.

P.E. Nº 146/2023 Proc: 202300010016776 Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumentais, destinados à Rede Estadual de Serviços de Verificação de Óbitos em Goiás. Tipo: menor preço por lote. Valor estimado: R\$: 86.993,63 **Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação:** A partir das 09:00 h do dia 31/08/2023 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09:00 h do dia 18/09/2023 (Horário de Brasília).

Goiânia/GO, 30 de agosto de 2023.

Natal de Castro - Gerente da GELIC/SES-GO

Protocolo 404707

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 292, de 14 de agosto de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, do Decreto nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019, pelo que consta dos autos do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 201800004024349, especialmente no Despacho nº 1896/2023-GSE,

RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o ex-Conselheiro Classista José Luiz Rosa, inscrito no CPF sob o nº 122.309.791-91, do dever de ressarcir os cofres públicos acerca do prejuízo causado em razão do roubo do Notebook Dell Latitude E5410G3-14, número de série DV2T3P1, que estava sob sua responsabilidade, ante a ausência de nexo de causalidade entre a conduta do acusado e o prejuízo causado ao erário.

Art. 2º Determinar que seja dada ciência, por escrito, da deliberação constante desta Portaria ao ex-Conselheiro Classista, assim como ao seu Defensor.

Art. 3º Determinar, após as cientificações acima referidas, o arquivamento dos autos do Processo Administrativo de Ressarcimento nº 201800004024349.

SELENE PERES PERES NUNES

Secretária de Estado da Economia

Protocolo 404622

EXTRATO DA PORTARIA Nº 42/2023-COF

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202300004076108

Infração: Incisos LVI, LXX, LXXI e LXXIII, do art. 202, da Lei nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Inicialmente acusado de ter abandonado o cargo, faltando ao trabalho desde que entrou em exercício, utilizando da fraude na frequência para transparecer regularidade e assim receber periodicamente o salário.

Autoridade Instauradora do PAD: Chefe da Corregedoria Fiscal

Data da Portaria: 29/08/2023

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2023.

ROGÉRIO RODRIGUES REZENDE

Chefe da Corregedoria Fiscal

Protocolo 404625